

ESTATUTO DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Aprovado pelo Conselho de Administração na sua
reunião de 20 de dezembro de 2023

ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO.
- II. OBJETIVO DA AUDITORIA INTERNA.
- III. OBJETIVOS DO ESTATUTO.
- IV. AUTORIDADE.
- V. INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE.
- VI. ÂMBITO.
- VII. RESPONSABILIDADE.
- VIII. PROGRAMA DE GARANTIA E MELHORIA DA QUALIDADE.
- IX. RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO.
- X. ASSINATURAS.
- XI. CONTROLO DE ALTERAÇÕES.

I. INTRODUÇÃO.

O Grupo Amper, na sua qualidade de empresa cotada no mercado contínuo espanhol, é obrigado a incluir a Função de Auditoria Interna no organograma da organização.

Além disso, como Entidade de Interesse Público, nos termos da Lei 22/2015, de 20 de julho, de Auditoria de Contas, e do Real Decreto 2/2021, de 12 de janeiro, que aprova o Regulamento de desenvolvimento da mesma, é obrigada a alinhar-se com as melhores práticas de governo corporativo e a cumprir as exigências e recomendações dos reguladores, em especial as recomendações de Bom Governo sobre sociedades cotadas e as contidas no Guia Técnico 3/2017, de 27 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV).

Reunindo as melhores práticas, o Conselho de Administração revisou e aprovou o Regulamento da sua Comissão de Auditoria e Controlo em 27 de outubro de 2021, conferindo-lhe competências para supervisionar as Funções de Auditoria Interna, Conformidade, Controlo Interno e Gestão de Riscos. Por proposta da Comissão de Auditoria e Controlo, no exercício das competências acima referidas, o Conselho de Administração acordou em regulamentar a função de Auditoria Interna como parte integrante e fundamental do seu Sistema de Governo, de acordo com os princípios contidos neste Estatuto.

II. OBJETIVO DA AUDITORIA INTERNA.

De acordo com as Normas Globais de Auditoria Interna, a declaração do objetivo destina-se a expressar o valor da função de Auditoria Interna e a ajudar os auditores internos e as partes interessadas na sua compreensão.

A Função de Auditoria Interna aumenta o sucesso da organização, fornecendo garantias objetivas e aconselhamento ao Conselho e à alta administração. A Função de Auditoria Interna fortalece os seguintes aspetos da organização:

- A criação de valor, sua proteção e sustentabilidade.
- Os processos de governação, gestão de riscos e controlo.
- A tomada de decisões e a supervisão.
- A reputação e credibilidade junto às partes interessadas.
- A sua capacidade de servir o interesse público.

A função de auditoria interna será mais eficaz quando:

- For realizada por auditores internos qualificados, em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna, estabelecidas de acordo com o interesse público.
- Estiver posicionada de forma independente, com responsabilidade direta perante o Conselho.
- Os auditores internos estiverem livres de parcialidade ou preconceito e de influência indevida, e se comprometerem a realizar avaliações objetivas.

III. OBJETIVOS DO ESTATUTO.

O objetivo do presente Estatuto é definir o Quadro de Ação da Função de Auditoria Interna no Grupo Amper e, consequentemente:

- (i) estabelecer os objetivos da Função de Auditoria Interna, promovendo a mais ampla gama de atividades com valor acrescentado para fomentar a melhoria dos sistemas, processos e operações do Grupo,
- (ii) definir os princípios básicos que devem regular o exercício da Função de Auditoria Interna no Grupo,
- (iii) garantir à Função de Auditoria Interna o livre acesso à informação e a sua independência,
- (iv) e fornecer um quadro para o exercício da Função de Auditoria Interna, definindo a sua posição dentro da Organização, delimitando o seu âmbito de atuação e as relações com outras funções e áreas e dotando-a dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para tal.

IV. AUTORIDADE.

Este Estatuto aplica-se a todas as empresas do Grupo, tanto aquelas em que detém participação maioritária como aquelas em que tem responsabilidade na sua gestão efetiva.

Para o exercício das suas funções, a Função de Auditoria Interna terá livre acesso a todas as pessoas, arquivos, dados, sistemas, etc., que considere necessários para o desempenho das suas responsabilidades. Caso contrário, será considerada uma limitação ao âmbito das suas funções e será comunicada tanto à Alta Direção como à Comissão de Auditoria e Controlo.

A Comissão de Auditoria e Controlo estabelecerá, manterá e assegurará que a Função de Auditoria Interna disponha de autoridade suficiente para o cumprimento das suas funções.

V. INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE.

A fim de garantir a independência da Função de Auditoria Interna, esta será hierarquicamente subordinada, em termos administrativos, ao Diretor Executivo/CEO do Grupo, ou seja, ao primeiro executivo da organização, e reportará funcionalmente, de forma periódica, à Comissão de Auditoria e Controlo.

Além disso, a Função de Auditoria Interna manterá uma posição de independência em relação às atividades que avalia, não assumindo qualquer responsabilidade sobre as operações.

Se se espera que o responsável pela Função de Auditoria Interna desempenhe também funções e/ou responsabilidades relacionadas com outras funções de garantia, serão estabelecidas salvaguardas para limitar os impedimentos à independência e objetividade.

Pelo menos uma vez por ano, o responsável pela Função de Auditoria Interna confirmará perante a Comissão de Auditoria e Controlo a independência da Função no desempenho das suas atividades.

Os auditores internos devem desempenhar o seu trabalho com uma atitude imparcial e isenta de preconceitos, mantendo a objetividade profissional em todos os serviços prestados.

É necessário evitar a auto-revisão, a familiaridade e/ou o preconceito ou preconceito inconsciente no desempenho das suas funções.

Da mesma forma, é necessário reconhecer e evitar ou mitigar qualquer impedimento real, potencial ou aparente à objetividade.

É obrigatório declarar qualquer impedimento à objetividade antes de realizar os serviços de Auditoria Interna.

VI. ÂMBITO.

A Função de Auditoria Interna pode realizar trabalhos tanto de garantia como de assessoria/consultoria, tanto dentro da organização como externamente à organização, no caso de funções externalizadas, suscetíveis de fazer parte do Plano de Auditoria.

No caso dos trabalhos de assessoria/consultoria, estes não podem, em momento algum, prejudicar o objetivo básico da Função, que é proporcionar uma segurança razoável sobre a eficácia e eficiência dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e governo corporativo da organização.

A Função de Auditoria Interna pode realizar todas estas atividades em conformidade com o Plano de Auditoria ou como resposta específica a solicitações ou exigências da Alta Direção ou da Comissão de Auditoria e Controlo.

VII. RESPONSABILIDADE.

As principais responsabilidades da Função de Auditoria Interna são:

- Fornecer garantias razoáveis sobre a eficácia e eficiência dos processos de gestão de riscos, governação e controlo da organização, através da avaliação da conceção e funcionamento dos controlos existentes e da proposta de melhorias que resultem na eficácia do sistema, com o objetivo de contribuir para o sucesso da organização.
- Avaliar o sistema de Controlo Interno com o objetivo de prevenir e detetar fraudes, corrupção e atividades ilícitas, podendo ser alargado à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Verificar a fiabilidade e a qualidade das informações económicas, financeiras, não financeiras e de gestão que são comunicadas à Alta Direção, à Comissão de Auditoria e Controlo e a outros grupos de interesse, e contribuir para a melhoria dos sistemas de informação e controlo, como o Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) e o Sistema de Controlo Interno da Informação Não Financeira (SCIINF).
- Avaliar a eficácia da política e do sistema de gestão de riscos e a sua integração no processo de tomada de decisões.
- Avaliar a eficácia das políticas e procedimentos internos existentes, bem como a sua adequação à regulamentação aplicável.

- o Coordenar o seu trabalho com os auditores externos e/ou outros prestadores internos e externos de serviços de garantia e outros de natureza não operacional que possam realizar trabalhos relacionados com os Sistemas de Controlo Interno da Organização.

Para o desempenho dessas responsabilidades, a Função de Auditoria Interna desempenha as seguintes funções:

- Elaboração de um Plano de Auditoria Interna com base numa avaliação de riscos realizada pelo menos anualmente.
- Comunicação à Alta Direção e à Comissão de Auditoria e Controlo do impacto das limitações de recursos (se houver) na execução do Plano de Auditoria Interna.
- Garantir a conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna.
- Comunicação dos resultados dos trabalhos à Alta Direção e à Comissão de Auditoria e Controlo, e acompanhamento da implementação dos Planos de Ação definidos.

Para o desempenho das suas responsabilidades, os auditores internos devem assinar anualmente o compromisso de adesão às Normas Globais de Auditoria Interna, que regem tanto a função de Auditoria Interna como o comportamento ético dos auditores internos.

Concretamente, conforme indicado no Domínio II das Normas Globais de Auditoria Interna, espera-se que os auditores internos desempenhem as suas funções com:

- Integridade: Agindo com honestidade e coragem, contribuindo para as expectativas legítimas e éticas da organização, entendendo-se a integridade tanto a nível profissional como pessoal. É o fundamento dos restantes princípios éticos que se pressupõem aos auditores internos.
- Objetividade: Indicando qualquer impedimento à mesma, com caráter obrigatório.
- Competência: Demonstrando um compromisso com o desenvolvimento de competências para melhorar a eficácia e a qualidade dos Serviços de Auditoria Interna. Os auditores internos devem reunir coletivamente os conhecimentos, aptidões e habilidades necessárias para cumprir as suas responsabilidades com sucesso. Caso não possuam alguma habilidade, recorrer-se-á à contratação de apoio externo.
- Devido cuidado profissional: tendo em conta a natureza, as circunstâncias e os requisitos dos serviços a prestar. É igualmente necessário manter uma atitude de ceticismo ao planear e prestar os serviços de Auditoria Interna.
- Confidencialidade através da utilização e proteção adequadas da informação.

VIII. PROGRAMA DE GARANTIA E MELHORIA DA QUALIDADE.

Conforme indicado no Domínio IV das Normas Globais de Auditoria Interna, relativo à Gestão da Função de Auditoria Interna, concretamente no Princípio 12 relativo à Melhoria da Qualidade, o Diretor de Auditoria Interna é responsável por garantir que a Função de Auditoria Interna melhore continuamente. Isso requer o desenvolvimento de critérios e medidas para avaliar o desempenho dos trabalhos de Auditoria Interna, dos auditores internos e da Função de Auditoria Interna. Essas medidas são a base para avaliar os avanços da Função de Auditoria Interna no cumprimento de seus objetivos de desempenho.

A qualidade é uma medida combinada de conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna e o cumprimento dos objetivos de desempenho da Função de Auditoria Interna. O Programa de Garantia e Melhoria da Qualidade é concebido com o objetivo de avaliar e garantir a conformidade com as Normas, o cumprimento dos objetivos de desempenho e a busca pela melhoria contínua. O programa incorpora avaliações internas e externas. Os seus resultados serão comunicados periodicamente à Alta Direção e à Comissão de Auditoria e Controlo.

IX. RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO.

As responsabilidades da Comissão de Auditoria e Controlo relativamente à Função de Auditoria Interna são as detalhadas no Regulamento correspondente.

X. ASSINATURAS.

As seguintes assinaturas são incluídas como prova do entendimento e conformidade com o indicado no presente Estatuto:

ASSINADO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

ASSINADO: CONSELHEIRO/A DELEGADO/A

ASSINADO. DIRETOR DE AUDITORIA INTERNA

XI. CONTROLO DE ALTERAÇÕES.

A revisão para atualização do presente Estatuto ocorrerá pelo menos anualmente e, de forma extraordinária, sempre que ocorrerem alterações nos objetivos estratégicos do Grupo e/ou na legislação aplicável, com o objetivo de avaliar se a autoridade, o papel e as responsabilidades nele incluídos continuam a permitir que a Função de Auditoria Interna cumpra os seus objetivos.

VERSÃO	DATA DA MODIFICAÇÃO	OBJETO DA MODIFICAÇÃO	PARÁGRAFOS AFETADOS
2.0	Dezembro de 2023	Adaptar o Estatuto existente às novas Normas Globais de Auditoria Interna.	Todo o documento.